

Atribuições da Comissão de Fiscalização:

O cumprimento do disposto no § 3º do art. 6º da Lei 831 de julho de 2023. Verificada a omissão de informações, incorreções ou alteração das informações utilizadas para o cálculo do Índice de Carência (IC) e nos casos de reclamação e denúncias, cabe a comissão de fiscalização:

- proceder à análise do processo;
- tomar as providências necessárias ao esclarecimento dos fatos, se possível;
- nomear um assistente social para acompanhar o caso;
- realizar contato telefônico, visitas domiciliares e demais procedimentos necessários;
- solicitar esclarecimentos adicionais, através de entrevista e/ou documentação complementar;
- receber do aluno documentos que comprovem e/ou justifiquem a ocorrência e ouvir seu relato; e
- dar ciência imediata à SED, mediante parecer final assinado por todos os seus membros.

A comissão de fiscalização poderá exigir dos estudantes, por amostragem, laudo com resultado negativo de exame toxicológico, a ser custeado pelo Estado, conforme legislação.